



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

INDICAÇÃO Nº 364 / 26

Data:	Hora:
Ofício nº:	
Aprovado na	SO,
realizada em	11.08.26
SEM adendo	
Antonio Carlos Ticianelli Presidente	

Assunto: Solicita a realização de estudos visando à abertura e utilização como estacionamento de área localizada na Avenida Tomé de Sousa, na Orla do Indaiá, nas proximidades da Pousada Restaurante Caminho do Mar.

Ref: 29/2026

Bertioga, 11 de agosto de 2026

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão e da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, que realize estudos técnicos e adote as providências necessárias visando à abertura e utilização como estacionamento da área localizada na Avenida Tomé de Sousa, na Orla do Indaiá, nas proximidades da Pousada Restaurante Caminho do Mar.





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Taciano
Coulart**

A presente indicação atende a uma demanda recorrente de moradores, comerciantes e visitantes da região do Indaiá, que enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados para estacionar seus veículos, especialmente nos períodos de maior movimento.

A área mencionada possui bolsões e demarcações que se assemelham a vagas de estacionamento, inclusive com marcações de vagas destinadas a idosos e pessoas com deficiência. Essa configuração acaba gerando dúvidas entre os motoristas, que entendem que o espaço está destinado à utilização como estacionamento.

Em razão dessa situação, moradores e visitantes acabam utilizando o local para estacionar e, posteriormente, podem ter seus veículos autuados e removidos por meio de guincho, o que gera transtornos e insatisfação entre os usuários.

Diante disso, entende-se pertinente que o Poder Executivo estude a possibilidade de efetivamente abrir e disponibilizar o espaço para utilização como estacionamento, desde que constatada sua viabilidade técnica, urbanística e de segurança.

A abertura do local poderá proporcionar uma alternativa organizada de estacionamento para moradores e visitantes da Orla do Indaiá, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e para a redução de estacionamentos irregulares nas vias próximas.





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

Sugere-se, ainda, que seja avaliada a possibilidade de estabelecer horário de funcionamento do estacionamento das 7h às 19h, ou em outro período que venha a ser considerado mais adequado pelos estudos técnicos realizados pelo Poder Executivo.

A medida busca transformar uma área que atualmente gera dúvidas e conflitos em um espaço de estacionamento devidamente regulamentado e disponível para utilização, oferecendo uma alternativa aos moradores e visitantes e contribuindo para o ordenamento da Orla do Indaiá.

Trata-se, portanto, de uma medida que poderá atender a uma demanda da população, melhorar a organização do trânsito na região e proporcionar maior comodidade e segurança aos usuários da Orla do Indaiá.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe cópia integral desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcelo Heleno Vilares, à Secretaria Municipal de Governo e Gestão e à Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Antonio Silva Neto
Vereador

Michele Russo
Vereadora

Nivaldo de Jesus
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000370032003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **12/08/2026 14:03**

Checksum: **31054CFF14703E6141CA764791C72743638E171C7B8E376D5FEA0E0F399967B1**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.